

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2021/021559		
	Nome: GUSTAVO BRENNER GARCIA PEIXOTO		
	Registro: SP-211573/O-1	Categoria: CONTADOR	CPF/CNPJ: 181.917.248-12
	Validade: 27/05/2021		
	Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)		

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5861.7522.8824.3655





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.708.765/0001-19
Certidão nº: 34837735/2020
Expedição: 30/12/2020, às 09:58:49
Validade: 27/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.708.765/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA
CNPJ: 45.708.765/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:26 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: **071D.11D6.17DF.9BF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

CERTIDAO N.0445/2021

EU, LUIS VINICIUS OLIVATO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA, ESTADO DE SAO PAULO, POR MEIO DA PRESENTE,

C
E
R
T
I
F
I
C
O

O: A PEDIDO VERBAL DA PESSOA INTERESSADA, NESTA DATA, QUE REVENDO OS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTICAO, A MEU CARGO, DELES VERIFIQUEI CONSTAR QUE O CONTRIBUINTE/EMPRESA ABAIXO, POSSUI OS SEGUINTE CADASTROS E ATIVIDADES NO MUNICIPIO:

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:

ABERTURA:01/10/1974

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA

INSCRICAO MUNICIPAL N.:1.118.0181

CNPJ:45.708.765/0001-19

I.E:

Ramo de Atividade Principal: CNAE 86.10-1-01

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS

Ramo de Atividade Secundaria: CNAE 86.10-1-02

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS

Data Inicio das Atividades: 01/10/1974

Optante pelo Simples Nacional:NAO (atualmente)

Micro-Empreendedor Individual:NAO (atualmente)

Local.Estabelecido:R. FERDINANDO FRATIN, 0335

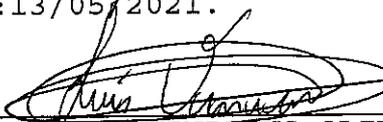
Municipio:IPUA-SP CEP:14610-000

CERTIFICO AINDA QUE A MESMA NAO É DEVEDORA DE IMPOSTOS E TAXAS VENCIDOS A ESTA MUNICIPALIDADE ATE A PRESENTE DATA, FICANDO TODAVIA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DEBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE A EMISSAO DESTA CERTIDAO.

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA.SP, EM 13/04/2021.

VALIDADE ATE:13/05/2021.



LUIS VINICIUS OLIVATO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



+.-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO IPUÃ
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
Inscrição no CNPJ nº 60.243.375/0001-04
Rua Getúlio Vargas, 804 Caixa Postal 4 – Fone: (16) 3832 2100 –
E-mail: saaeipua@netsite.com.br

C E R T I D ã O N ° 1467

ELISABETE MARIA DA SILVA SOUSA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NA FORMA DA LEI EM VIGOR
ETC*****

C
E
R
T
I
F
I
C
A
D
O

A pedido verbal da pessoa interessada, nesta data, que revendo os assentamentos existentes nesta repartição a seu cargo, deles verificou constar que o interessado abaixo descrito/mencionado não possui débitos de tarifas de água e esgoto vencidas a esta autarquia até presente data, ressalvando-se portanto o direito da cobrança de quaisquer débitos que porventura venham a ser apurados posteriormente a emissão da presente certidão.*****

Nome contribuinte/empresa:

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE IPUA

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO IMÓVEL/: RUA FERDINANDO FRATIN, 335 (01, 02, 03, 04 E 05).

MUNICÍPIO: IPUÃ – ESTADO DE S.PAULO

S.A.A.E DE IPUÃ. SP, EM 12/04/2021

CERTIDÃO FORNECIDA GRATUITAMENTE, VALIDADE ATÉ: 13/05/2021

ELISABETE MARIA DA SILVA SOUSA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.708.765/0001-19

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

Endereço: RUA FERDINANDO FRATIN 335 / CENTRO / IPUA / SP / 14610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030301021078306535

Informação obtida em 15/03/2021 12:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br